

## DECRETO Nº 125/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1050 de 14 de dezembro de 2010:

## D E C R E T A:

**Art.1º**- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

## ANEXO I

PROGRAMA DE TRABA	DESPESA/ NR	CÓDIGOS		VALORES	
		REFORÇO	ANULAÇÃO		
02 - Prefeitura Municipal					
01.04.122.0001.2.001	319011	1	3.500,00		Pessoal Civil
01.04.122.0001.2.001	319013	2	2.000,00		Obrigações Patronais
02.03.122.0001.2.011	319013	33	3.000,00		Obrigações Patronais
04.04.123.0001.2.013	319013	63	4.750,00		Obrigações Patronais
06.02.12.361.0001.2.056	319004	99	5.000,00		Contrat. Determinado
06.02.12.361.0001.2.056	319011	100	51.000,00		Pessoal Civil
06.02.12.361.0001.2.056	319113	102	1.700,00		Obrigações Patronais
08.04.122.0001.2.021	319004	152	300,00		Contrat. Determinado
08.04.122.0001.2.021	319011	153	2.100,00		Pessoal Civil
08.04.122.0001.2.021	319013	154	1.750,00		Obrigações Patronais
10.20.122.0001.2.036	319011	217	5.200,00		Pessoal Civil
10.20.122.0001.2.036	319013	218	3.400,00		Obrigações Patronais
10.20.122.0001.2.036	319113	220	5.000,00		Obrigações Patronais
13.04.122.0001.2.046	319011	247	900,00		Pessoal Civil
13.04.122.0001.2.046	319013	248	400,00		Obrigações Patronais
01.06.122.0001.2.002	319011	14	3.000,00		Pessoal Civil
01.06.122.0001.2.002	319016	15	3.500,00		Outras Pessoal Civil
01.06.122.0001.2.002	319113	16	1.000,00		Obrigações Patronais
01.24.122.0001.2.005	319011	17	700,00		Pessoal Civil
02.03.122.0001.2.011	319011	32	9.000,00		Pessoal Civil
02.03.122.0001.2.011	319113	35	1.400,00		Obrigações Patronais
03.04.122.0001.2.007	319004	40	4.000,00		Contrat. Determinado
03.04.122.0001.2.007	319011	41	4.400,00		Pessoal Civil
03.04.122.0001.2.007	319016	43	3.000,00		Outras Pessoal Civil
04.04.123.0001.2.013	319016	64	3.000,00		Outras Pessoal Civil
05.04.121.0001.2.019	319011	87	2.000,00		Pessoal Civil
05.04.121.0001.2.019	319013	88	1.500,00		Obrigações Patronais
08.04.122.0001.2.021	319016	155	1.000,00		Outras Pessoal Civil
09.15.451.0001.2.028	319004	191	39.000,00		Contrat. Determinado
09.15.451.0001.2.028	319011	192	4.000,00		Pessoal Civil
09.15.451.0001.2.028	319013	193	3.000,00		Obrigações Patronais
09.15.451.0001.2.028	319016	194	4.000,00		Outras Pessoal Civil
10.20.122.0001.2.036	319016	219	2.500,00		Outras Pessoal Civil
<b>TOTAL</b>			<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	

## LEI Nº 1051/2010

EMENTA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA DESPESAS COM O PESSOAL DO MAGISTÉRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, Faz saber que, com fulcro no artº 96, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e ela sancionou a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica autorizado ao Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação da fonte do recurso FUNDEF, no valor de R\$

145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para fazer face as despesas com Pessoal do Magistério, distribuído nas seguintes dotações:

02.006.001 – FUNDEB

12.361.0001.2.054 – Manutenção de Pessoal e Encargos – 60 % Magist.

31.90.04.00 – Contratação por Prazo Determinado Ficha 0091 .... R\$ 60.000,00

02.006.001 – FUNDEB

12.361.0001.2.055 – Manutenção de Pessoal e Encargos – 40 % Magist.

31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pés. Civil Ficha 0096 .. R\$ 85.000,00

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

## DECRETO Nº 126/2010

EMENTA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA DESPESAS COM O PESSOAL DO MAGISTÉRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1051 de 14 de dezembro de 2010:

## D E C R E T A:

**Art.1º**- Fica aberto o crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação da fonte do recurso FUNDEF, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para fazer face as despesas com Pessoal do Magistério, distribuído nas seguintes dotações:

02.006.001 – FUNDEB

12.361.0001.2.054 – Manutenção de Pessoal e Encargos – 60 % Magist.

31.90.04.00 – Contratação por Prazo Determinado Ficha 0091 .... R\$ 60.000,00

02.006.001 – FUNDEB

12.361.0001.2.055 – Manutenção de Pessoal e Encargos – 40 % Magist.

31.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pés. Civil Ficha 0096 .. R\$ 85.000,00

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

## LEI Nº 1052/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

## L E I:

**Art.1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.